



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Empreendimento:** Perfuração De Poços Tubulares Profundos, Para Atender As Necessidades Da Escola Municipal Localizada Na Rodovia Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga - Pará.  
**Endereço:** Rodovia Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga - Pará.  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.  
**Responsável Técnico do Estudo/ Cargo:** Graziella Escócio  
**Data do Estudo:** 11 de Março de 2025.

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

<b>INTEGRANTES</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>EMAIL</b>	<b>SETOR</b>
Requisitante	Graziella Escócio	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN



### 3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal do KM 49 está localizada na zona rural do município de Jacareacanga/PA, em uma região sem acesso a água potável. A escola atende alunos que residem naquela região e não possui um sistema de abastecimento de água adequado, o que compromete o funcionamento da instituição e a saúde dos alunos e funcionários.

A perfuração de um poço artesiano é a solução mais viável para garantir o abastecimento de água potável na escola. O poço artesiano terá capacidade para fornecer água suficiente para atender às necessidades da escola, incluindo o consumo humano, a preparação da merenda escolar e a limpeza das instalações.

A perfuração de um poço artesiano trará diversos benefícios para a escola, tais como:

- **Garantia de abastecimento de água potável:** O poço artesiano garantirá o abastecimento de água potável na escola, mesmo em períodos de seca.
- **Melhora da qualidade da água:** A água do poço artesiano é naturalmente filtrada pelas rochas subterrâneas, o que garante a sua qualidade e potabilidade.
- **Melhora das condições de higiene e saúde:** O abastecimento de água potável permitirá a melhoria das condições de higiene e saúde na escola, prevenindo a ocorrência de doenças.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

**4. DO SETOR REQUISITANTE**

**4.1** A Perfuração De Poços Tubulares Profundos, Para Atender As Necessidades Da Escola Municipal Localizada Na Rodovia Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga - Pará, fora solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto municipal, com o intuito de gerar qualidade de ensino a referida comunidade.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.

**5.2** Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1** DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA) ;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



**SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN**

**6.2** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

**6.3** DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo como já informado, refere-se à Perfuração De Poços Tubulares Profundos, Para Atender As Necessidades Da Escola Municipal Localizada Na Rodovia Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga, 68195-000.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

**8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	Perfuração De Poços Tubulares Profundos, Para Atender As Necessidades Da Escola Municipal Localizada Na Rodovia	1	SERVIÇO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

	Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga		
--	---	--	--

**9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

**9.1** A despesa total estimada da contratação é de R\$ 122.969.31 ( cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

**10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**10.1** Registre-se que o uso do sistema de contratação direta para serviço de engenharia, e justifica-se por ser a forma preferencialmente adequada, conforme art. 75, I da lei 14.133/2021. Ademais, a execução do serviço foi estimada para o prazo de 60 dias conforme cronograma (prazo) estabelecido no documento de formalização de demanda apresentado.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

**10.2 ITEM ÚNICO.** A reunião em item único para Perfuração De Poços Tubulares Profundos favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, viável a fiscalização, bem como o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária. Busca se também executar um objeto singular nas contratações, destinados a atender necessidade específica do município. Espera-se, com o item único, manter o prazo de execução objeto, individualmente não despertariam o interesse do mercado ou interferir no plano anual de contratação. Pretende-se atender o objeto: **Perfuração De Poços Tubulares Profundos, Para Atender As Necessidades Da Escola Municipal Localizada Na Rodovia Transamazônica Km 49 Zona Rural No Município De Jacareacanga.**

**10.3 COTAS.** Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala.

Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

**10.4** Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item do objeto nos seguintes termos:

**10.4.1** Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

**11. DA CONCLUSÃO**

**1.1.** A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/PA, 11 de Março de 2025.

---

**Graziella Escócio /Eng. Civil**  
Integrante Técnico